PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.555/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica condido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MELO, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 15, quadra 06, lote nº 11, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, frente para V-150, fundos com quem de direito, medindo 09m50 de frente por 45:00mts de lateral direita, com 45:00mts de lateral esquerda, com 09m50 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=